

## LIVRO DE DECRETOS

### == D E C R E T O      N.º 728 ==

#### DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena usando da s atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### D E C R E T A:

Artigo 1º - De conformidade com o dispôsto no artigo 2º, da/ Lei nº 853, de 10 de maio de 1971, fica aberto / na Diretoria de Finanças - Setor de Contabilida- de, um crédito adicional, especial, até o limite de CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para aten- der as despesas de locação do prédio e instalação do Legislativo.

§ ÚNICO - O valor do presente crédito será coberto com os/ recursos provenientes da redução da dotação orça- mentária, abaixo discriminada:

8 DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO  
2. Setor de Obras e Conservação  
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL  
4.2.0.0 Inversões Financeiras  
4.2.1.0.94 Desapropriação para alargamento de Vias Públicas  
.....CR\$ 5.000,00

Artigo 2º - As despesas referentes ao crédito adicional, espe- cial, aberto através do artigo 1º, observarão, se- gundo as categorias econômicas e função do Gover- no, estatuidas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 / de março de 1964, a seguinte classificação:

1 PODER LEGISLATIVO  
1 CÂMARA MUNICIPAL  
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES  
3.2.0.0 Transferências Correntes  
3.2.7.0 Diversas Transferências Correntes  
3.2.7.4.00 Entidades Municipais

Serviços de Terceiros ..... CR\$ 5.000,00



# Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

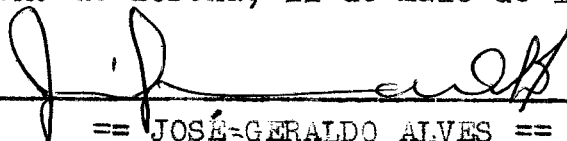
Fls. N.º

085

## LIVRO DE DECRETOS

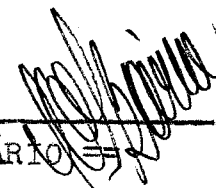
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 11 de maio de 1971



== JOSÉ-GERALDO ALVES ==

==Prefeito Municipal==



== HÉLIO JOSÉ ISÁRIO ==

==Diretor de Finanças==

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 11 de maio de 1971.



== RAIMUNDA CORTEZ ==

Enc. do Setor de Serviços Gerais.